



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Lei Municipal nº 008/97.

De: 13 de maio de 1997.

**DOA ÁREA DE TERRAS PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, faço
saber que a Câmara Municipal de Rorainópolis Decreta e eu sanciono a
seguinte lei.**

**Art. 1º- Fica doado à Rede Amazônica de Televisão,
um lote de terras com 800 (oitocentos) metros quadrados, cuja localização
e limites são os constantes do anexo I desta Lei, que passa a fazer parte
integrante da mesma.**

**Art. 2º- O lote urbano ora doado será utilizado para
implantação da retransmissora da TV Roraima.**

**Art. 3º- A donatária obrigá-se-a a implantar os
serviços no prazo de 06 (seis) meses a contar da data da publicação desta
Lei.**

**Art. 4º- O não cumprimento do disposto no artigo
anterior ensejará o cancelamento do cadastro em nome da donatária,
revertendo o lote ao patrimônio do município.**

**Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.**

Rorainópolis-RR, 12 de maio de 1997.


ANTONIO CARLOS LACERDA GAGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS

LEVANTAMENTO CADASTRAL

QUADRA	LOTE(s)	LOTEAMENTO	BAIRRO
--------	---------	------------	--------

ÁREA RESERVADA

DA

PREFEITURA

QUADRA 12

LOTE 02

20X40

RÁDIO
TV DO
AMAZO-
NAS

20X40

LOTE 01